

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PORTO REAL RESORT - CNPJ - 06.039.635/0001-89 -27/01/2018

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Senhores Condôminos do Condomínio Porto Real Resort, Rodovia 101 Km 64 – Mangaratiba – CNPJ 06.039.635/0001-89, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1-Discutir e votar o relatório e as contas da administração relativas ao ano findo; 2-Eleição de Síndico, bem como a definição de sua remuneração e eleição de Membros do Conselho Consultivo; 3-Atualizações do CNPJ e da Certificação Digital; 4-Discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso, fixando o Fundo de Reserva; 5-Deliberar sobre o Regimento Interno.** No horário já mencionado o Dr. Ruymar Andrade (8-1-201), Síndico em exercício, que mandou convocar essa Assembleia a declarou instalada e pediu a colaboração de um condômino para presidir os trabalhos. Em sequência o plenário indicou o Sr. Paulo Eduardo (1-2-201) que diante da aceitação de todos assumiu a função e em ato contínuo convidou a mim, Hugo Mattos Nascimento Nóbrega, para secretariá-lo. Preliminarmente o Sr. Paulo Eduardo solicitou brevidade e objetividade no tratamento dos assuntos desta pauta. Citou ainda que ao longo destes quatro anos, desde a entrega do empreendimento por parte da Construtora Andrade Gutierrez, observa positivamente a presença dos condôminos às Assembleias ressaltando que mesmo com divergências de opinião todos objetivam o bem comum do Condomínio Geral que é o patrimônio de todos. Lidando com o **item 1** o Sr. Presidente cientificou aos presentes a atribuição do Conselho sobre as contas financeiras do Condomínio. Prosseguindo com a palavra ratificou que caberá ao Conselho atual a emissão do parecer sobre as contas da atual gestão. Em seguida solicitou que a Senhora Tania de Almeida demonstrasse aos presentes os atos praticados pela atual gestão. Iniciada a apresentação a Sra. Tânia de Almeida deu publicidade aos atos praticados à saber: **Construção de doze novos reservatórios de água potável; Instalações de hidrômetros, continuidade na obra na nova rede de abastecimento de água potável captada no Distrito de Conceição de Jacareí, em parceria com a Prefeitura de Mangaratiba; Captação de água potável através dos poços artesianos; Economia de energia elétrica; Reparo nas vias de acesso; Revitalização da sinalização visual no Condomínio; Implantações de portões de acesso à Marina; Instalação de sanitário da divisa com a Marina; Alargamento da via próxima a área 10; Reforma e pintura geral do farol; Mudança e troca de cabos no quadro da estação 2; Podas, verificação de cruzetas e manutenção corretiva; Paisagismo na entrada do Condomínio; Pré aprovação para implantação de sistema de fiscalização eletrônica de velocidade em frente ao Condomínio; Continuidade na instalação de catracas nas portarias; Continuidade do isolamento do sistema de exaustão do Tennis Club; Renovação do rejuntamento das piscinas do Tennis Club; Melhorias no acesso à Administração; Reforma na escada de acesso à praia; Reparo na escada e**

**melhoria do paisagismo da piscina oceânica; Remoção de quatorze árvores no estacionamento da praia que danificavam a rede elétrica; Instalação de guarita no acesso à praia; Limpeza das calhas dos telhados realizada em trinta e um prédios; Instalação de corrimão nas frações 1.1 e 1.2; Impermeabilização das lajes, vedação e assentamento de granitos nos quatro prédios da área 1; Reforço e sustentação para tubulação de esgoto das áreas 2 e 10; Remanejamento da rede de água potável e instalação de hidrômetro; Remoção da jardineira da área 7 e instalação de novo portão de acesso; Implantação de portão de acesso na área 8; Troca do forro do hall de entrada da área 8.3 e 10.1; Reforço estrutural da área 11; Reparo na fachada da área 16.3; Aquisição de veículos para o setor de portaria e infraestrutura; Compra de brinquedos para implementação do baixo bebê; Aquisição de 100 jogos de mesas e cadeiras para a praia; Compra de um Triturador; Limpeza das canaletas em frente ao Porto Real Suítes; Limpeza dos telhados de PI e Gás; Reforma do deck do ofurô; Reforma do piso da sauna; Manutenção das saunas e churrasqueiras; Instalação de sensores de presença; Construção de portões para fechamento do clube e churrasqueira; Troca de peças do SPA; Recuperação interna das vias do Condomínio; Aquisição de novos equipamentos para a lavanderia da área 18; Pintura e compra de brinquedos para a área Kids;** Finalizada a apresentação a palavra foi retomada pelo Sr. Presidente que a concedeu ao Sr. Síndico que, brevemente, expôs a parceria realizada com a Prefeitura de Itaguaí que resultará num abastecimento exclusivo de água ao Condomínio diminuindo assim os prejuízos atuais em função do vandalismo que ocorre nas outras fontes de abastecimento do Porto Real. Acrescentou que essa resolução sairá em até quatro semanas assegurando que os proprietários observarão a melhora no abastecimento. Retomando a palavra o Sr. Presidente convidou os atuais conselheiros para a apresentação do parecer sobre as contas da atual gestão. Com a palavra a Sra. Patrícia Pessoa (conselheira) preliminarmente relembrou que o atual conselho assumiu a função em Novembro/17 e se debruçou sobre as despesas para colaborar com a redução das despesas condominiais. Em seguida demonstrou uma redução no valor da conta da concessionária de energia elétrica e, em nome do Conselho, se comprometeu a continuar, caso reeleitos, com estudos e levantamentos sobre as despesas. Deu conhecimento aos presentes sobre os andamentos processuais que tramitam junto a Prefeitura local e sobre a cobrança do IPTU citando o deferimento sobre a redução do valor cobrado e alteração da alíquota de cálculo do referido imposto. Finalizando sua parte deu conhecimento sobre o pagamento condominial que foi retomado pelo Hotel nos últimos dois meses o que auxilia a Administração na rotina financeira. Finalizando sua parte recomenda, em nome do Conselho presente, a aprovação das contas da atual gestão. Em ato contínuo o Sr. Presidente abriu aos presentes a inscrição para questionamentos sobre o item em discussão. Sr. Roberto (18-2-104) perguntou o saldo de recebimento da atual gestão em 2016 e qual o saldo atual do fechamento do de 2017. Em resposta o Sr. Presidente esclareceu que o saldo em novembro 2015 do condomínio geral era de R\$2.455.232 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais) e em novembro de 2017 o saldo era R\$894.597 (oitocentos e noventa e quatro mil

quinhentos e noventa e sete reais) incluindo o condomínio geral e os fundos de reserva e de obras, portanto, houve um consumo de saldo de caixa em despesas do condomínio de R\$-1.560.635 (um milhão quinhentos e sessenta mil seiscentos e trinta e cinco reais) em dois anos. Sra. Iolanda Abuzaid (7-2-302) perguntou ao Conselho o motivo da demora na revisão dos contratos. Com a palavra a Sra. Patrícia Pessoa (conselheira) esclareceu que o atual Conselho assumiu a função administrativa em Novembro/17 e em seguida ratificou o exposto anteriormente sobre o comprometimento em prosseguir com o trabalho. Pedindo a palavra o Sr. Mario Eyken (6-2-102) explanou que o objetivo do Conselho é fazer com que o Síndico trabalhe dentro do orçamento aprovado em Assembleia. Em esclarecimento a Sra. Tânia de Almeida concordou com o exposto e acrescentou que deve ser considerada a inadimplência em todos os orçamentos existentes no Condomínio, pois o valor rateado não é o valor arrecadado. Retomando a palavra o Sr. Mario Eyken pontuou que existe a necessidade de ser seguido o orçamento aprovado em assembleia. Com a palavra o Sr. Presidente ponderou que é de suma importância que o Conselho controle o orçamento aprovado. Em seguida o Sr. Síndico com a palavra deu conhecimento ao valor recuperado de inadimplência na ordem de R\$ 439.735,53 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Sr. Claudio Ide (13-3-403) identificou divergências nas apresentações orçamentárias e pediu atenção ao Conselho. Fazendo uso da palavra o Sr. Cesar Coité (Unidade 13-3-401) expôs sua insatisfação quanto a inadimplência do Hotel e da Marina. Prosseguindo com a palavra reclamou o fato de a Marina utilizar todos os benefícios do condomínio e não há contrapartida. Finalizando sua parte sugeriu que este contrato seja renegociado, pois entende que o valor atualmente praticado está defasado. Sr. Presidente citou que numa ocasião houve uma reunião com representantes da Construtora Andrade Gutierrez onde foi explicado que o valor da cota da Marina deveria ser reajustado no mesmo índice do reajuste do condomínio geral, o que foi feito na época e que precisa ser atualizado a cada vez que aumentar o valor da cota do condomínio geral. Esclarece que o valor pago atualmente pela Marina está em desacordo do estabelecido à época da construção pelo rateio feito pela Andrade. Com a palavra a Sra. Roberta Tubino (18-7-503) entende que as contas não devem ser aprovadas em função do desconhecimento das despesas. Fazendo uso da palavra o Sr. Síndico lembrou que na última Assembleia a BCF Administradora propôs o reajuste do valor da cota em 36% e lamentou que o aumento aprovado ficou em 12%. Ainda com a palavra esclareceu que ao longo do ano o Condomínio se viu obrigado a realizar despesas extraordinárias e a adquirir equipamentos como, por exemplo, para o abastecimento de água do Condomínio. Exemplificou também a despesa repentina causada por uma explosão de gás entre outras despesas não previstas no orçamento aprovado. Finalizou sua parte argumentando que cada centavo utilizado no Condomínio foi necessário e muitas das vezes de forma urgente. Retomando a palavra o Sr. Presidente informou que as despesas do condomínio devem ser ajustadas em conformidade com a possibilidade de arrecadação do condomínio, uma vez que não existe a possibilidade de empréstimo bancário. **Após o esclarecimentos necessários o Sr. Presidente colocou o item em votação sendo apurado o seguinte resultado: Pela aprovação**

das contas foram contabilizados 235 (duzentos e trinta e cinco) votos; Pela reprovação das contas foram contabilizados 102 (cento e dois) votos e 1 (hum) voto nulo. A deliberação neste item remete a aprovação das contas da atual gestão até 30/11/2017 sendo neste ato dada total e plena quitação das contas da Administração bem como da BCF Administradora de Bens Ltda. O item 2 desta pauta foi iniciado com a Sra. Claudia Equi (2-2-Cob2) propondo a inversão da pauta para a discussão do item orçamento. Após debates sobre a matéria a aprovação foi rejeitada. Com a palavra o Sr. Presidente esclareceu aos presentes as funções administrativas pertinentes a cada cargo e em seguida convidou os candidatos ao cargo de síndico à mesa para a devida apresentação. Apresentaram-se os senhores Ruymar Andrade (8-1-201) com a proposta de pró-labore em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e em seguida a Sra. Roberta Tubino (18-7-503) realizou sua apresentação com a proposta de recebimento em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Neste momento o Sr. Fernando Carlos Vieira Ferreira desejou se candidatar ao cargo de Síndico na condição de Síndico Profissional e a Assembleia pela maioria decidiu não aceitar sua candidatura por se tratar de um desconhecido aos condôminos, que não poderia sequer estar presente na Assembleia. Sobre a remuneração a Assembleia colocou a alternativa de valores de R\$12.000,00 (doze mil reais) ou R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a votação. Para a composição do Conselho Consultivo se candidataram os senhores: Mario Celso van Eyken (6-2-102); Claudio Ide (13-3-403); Patrícia Pessoa (18-4-103); Francisco Quilleli (6-2-201); Edson de Souza Pinto (14-2-407). Finalizadas as devidas apresentações o item foi colocado em votação sendo apurado o seguinte resultado: Ruymar Andrade (8-1-201) recebeu 213 (duzentos e treze) votos e Sra. Roberta Tubino (18-7-503) recebeu 145 (cento e quarenta e cinco) e sobre a remuneração o valor aprovado foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com 229 (duzentos e vinte e nove) votos e o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) recebeu 86 (oitenta e seis) votos. A votação para Conselho teve o seguinte resultado: Francisco Quilleli (6-2-201) com 311 (trezentos e onze votos); Edson de Souza Pinto (14-2-407) com 265 (duzentos e sessenta e cinco votos); Patrícia Pessoa (18-4-103) com 237 (duzentos e trinta e sete votos). Estes eleitos para formação do Conselho Consultivo. Complementando a votação o Sr. Mario Celso van Eyken (6-2-102) recebeu 156 (cento e cinquenta e seis) votos e o Sr. Claudio Ide (13-3-403) recebeu 30 (trinta) votos. Finalizado a deliberação do item os membros da Administração eleitos foram os seguintes: **Para o cargo de Síndico o Dr. Ruymar Andrade (8-1-201) com a remuneração de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conselho Consultivo: Francisco José Vidal Quilleli (6-2-201); Edson de Souza Pinto (14-2-101); Patrícia de Almeida Pessoa (18-4-103) todos eleitos em seus respectivos cargos para cumprir o mandato de dois anos de 27/1/2018 a 26/1/2020.** Ainda neste item, o Dr. Ruymar Andrade, na qualidade de Síndico, delega a função administrativa de procuradora legalizada para o acesso à conta corrente do condomínio junto ao Banco Santander, mantida em nome do CONDOMINIO PORTO REAL RESORT, com sede à Rua do Comércio 263 – Angra dos Reis– Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.039.635/0001-89, por nós representados, junto ao BANCO SANTANDER – AGÊNCIA 3020, Conta Corrente nº 130005198 a empresa BCF Administradora de Bens

Ltda, inscrita sob o CNPJ 28.718.740/0001-87, podendo esta movimentar a conta, emitir e endossar cheques, requisitar/retirar/autorizar a retirada de talonários de cheques, autorizar pagamentos a débito desta referida conta, receber e dar quitação, dar contra-ordens, efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, efetuar consultas, pagamentos, transferências por meio eletrônico, enfim, praticar todos os atos inerentes ao fim específico deste mandato, sujeitando a outorgada à prestação de contas de todos os atos praticados. Em virtude da reeleição do Sr. Síndico não se faz necessária a atualização do CNPJ. Entretanto, será necessário o registro da Ata para fins de Certificação Digital, bem como os demais trâmites. Ficando a administradora autorizada a providenciar o que se fizer necessário para tal. Deliberando sobre o **item 4** o Sr. Presidente esclareceu que a previsão orçamentária elaborada pela BCF Administradora junto com o Financeiro do Condomínio demonstra a necessidade de reajuste de 38,19% sendo considerando a inadimplência atual do Condomínio. Em seguida foi apresentado o percentual de 28,37% também considerando a inadimplência e, como receita, a média de recebimentos de inadimplência. Uma terceira opção foi apresentada com o percentual de 17,51% não sendo considerar a inadimplência e neste cenário o valor necessário para as despesas de 13ª seria rateado à parte. Finalizada a apresentação o Sr. Presidente com a palavra ponderou sobre a necessidade de redução de despesas do condomínio para fazer frente a capacidade contribuição que os condôminos podem arcar. Expôs sua proposta de reajuste temporário até a próxima assembleia quando deverá ser confirmado mediante a demonstração das reduções de despesas e ajustes no orçamento para que o condomínio possa ser administrado com eficiência por parte da atual administração. A proposta de reajuste consiste em: Aplicar 10% de reajuste sobre o valor total da cota; Transferir o saldo do Fundo Obras para o Condomínio Geral; Manter o atual Fundo de Lazer; Estabelecer valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Fundo de Obras em 2018; A discussão do Fundo de Reserva ser adiada para a próxima Assembleia; Aplicar 10% sobre o valor da cota somente das áreas com saldo devedor. E acatando a proposta dos presentes a terceira proposta seria de não reajuste. Pedindo a palavra a Sra. Iolanda (7-2-302) ponderou que a distribuição da previsão orçamentária deveria ser encaminhada junto com o edital em atendimento à Convenção Condominial. Ainda com a palavra citou que há ilegalidade na proposta de transferência de saldo proposta pelo Sr. Presidente. Posicionamento este corroborado pelo Sr. Claudio Ide (13-3-403). Após amplos debates as propostas foram readequadas chegando a seguinte situação: Proposta 1: 10% de reajuste no Condomínio Geral, Transferir o saldo Obras de 2017 para o Condomínio Geral, manter o valor do Fundo Lazer atual, Rateio de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Fundo de Obras, 10% para as áreas negativas, e incluir a votação do Fundo de Reserva para na próxima Assembleia; Proposta 2 - Aumento de 17,51% para o Condomínio Geral, aumento das áreas conforme apresentado pela BCF Administradora e manter o valor Fundo Lazer atual; Proposta 3 - Sem reajuste para os próximos 3 meses. **Feitos os esclarecimentos sobre cada proposta o item foi colocado sendo obtido o seguinte resultado: Proposta 1 -> 261 (duzentos e sessenta e um) votos; Proposta 2 -> sem votos; Proposta 3 -> 86 (oitenta e seis) votos. Ratificando a**

**deliberação sobre o item 4 à saber: Proposta 1: 10% de reajuste no Condomínio Geral, Transferir o saldo Obras para o Condomínio Geral, manter o Fundo Lazer atual, Rateio de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Fundo de Obras, 10% para as áreas negativas, e manter a votação do Fundo de Reserva para a próxima Assembleia.** Ainda sobre este item por esclarecimentos obrigatórios informamos os valores que as unidades deverão cumprir com suas respectivas cotas: Unidades 1-1-101, 1-1-103, 1-1-201, 1-1-203, 1-1-301, 1-1-303, 1-1-401, 1-1-403, 1-2-101, 1-2-103, 1-2-201, 1-2-203, 1-2-301, 1-2-303, 1-2-401, 1-2-403, 1-3-101, 1-3-103, 1-3-201, 1-3-203, 1-3-301, 1-3-303, 1-3-401, 1-3-403, 1-4-101, 1-4-103, 1-4-201, 1-4-203, 1-4-301, 1-4-303, 1-4-401, 1-4-403 - R\$ 1.024,31; Unidades 1-1-102, 1-1-202, 1-1-302, 1-1-402, 1-1-C01, 1-1-C02, 1-1-C03, 1-2-102, 1-2-202, 1-2-302, 1-2-402, 1-2-C01, 1-2-C02, 1-2-C03, 1-3-102, 1-3-202, 1-3-302, 1-3-402, 1-3-C01, 1-3-C02, 1-3-C03, 1-4-102, 1-4-202, 1-4-302, 1-4-402, 1-4-C01, 1-4-C02, 1-4-C03 - R\$ 682,87; Unidades 2-1-101 a 2-3-C03 - R\$ 685,21; Unidades 3-B CASA B a 3-HI CASA HI, 3-N CASA N e 3-E CASA E - R\$ 1.378,47; Unidade 3-L CASA L - R\$ 827,09; Unidade 3-M CASA M - R\$ 275,70; Unidade 3-Q CASA Q - R\$ 2.060,51; Unidades 4-1 CASA 1 a 4-18 CASA 18 - R\$ 2.173,01; Unidades 5-1-101 a 5-5-301 - R\$ 1.054,20; Unidades 6-1-101 a 6-3-301 - R\$ 1.054,20; Unidades 7-1-101 a 7-3-C02 - R\$ 1.352,62; Unidades 8-1-101 a 8-3-C02 - R\$ 1.352,62; Unidades 10-1-101, 10-1-103, 10-1-201, 10-1-203, 10-1-303, 10-1-401, 10-1-402 e 10-1-403 - R\$ 1.035,26; Unidades 10-1-102, 10-1-202, 10-1-301, 10-1-302, 10-1-C01 e 10-1-C03 - R\$ 690,17; Unidades 11-1-101 a 11-1-103, 11-1-201 a 11-1-203, 11-1-301 a 11-1-303, 11-1-401 e 11-1-402, 11-1-C01 e 11-1-C02, 11-2-102 a 11-2-104, 11-2-202 a 11-2-204, 11-2-302 a 11-2-304, 11-2-402 a 11-3-103, 11-3-201 a 11-3-203, 11-3-301 a 11-3-303, 11-3-401 a 11-3-403, 11-3-C01 a 11-3-C03, 11-4-102 a 11-4-104, 11-4-202 a 11-4-204, 11-4-302 a 11-4-304, 11-4-402 e 11-4-403, 11-4-C02 - R\$ 673,99; Unidades 11-1-104, 11-1-204, 11-1-304, 11-2-101, 11-2-201, 11-2-301, 11-2-401, 11-3-104, 11-3-204, 11-3-304, 11-3-404, 11-4-101, 11-4-201, 11-4-301, 11-4-401 - R\$ 1.010,99; Unidades 11-1-403 e 11-4-401 - R\$ 1.347,98; Unidades 12-1-101 a 12-1-103, 12-1-201 a 12-1-203, 12-1-301 a 12-1-303, 12-1-401 a 12-1-403, 12-1-C01 e 12-1-C02, 12-2-102 a 12-2-104, 12-2-202 a 12-2-204, 12-2-302 a 12-2-304, 12-2-402 a 12-2-404, 12-2-C02 e 12-2-C03 - R\$ 664,95; Unidades 12-1-104, 12-1-204, 12-1-304, 12-1-404, 12-2-101, 12-2-201, 12-2-301, 12-2-401 - R\$ 997,43; Unidades 12-1-C03 e 12-2-C01 - R\$ 1.329,90; Unidades 13-1-101 a 13-2-404, 13-3-101 a 13-3-C03 - R\$ 682,87; Unidade 13-2-C01 - R\$ 1.365,74; Unidade 13-2-C02 - R\$ 1.024,31; Unidades 14-1-101 a 14-1-103, 14-1-201 a 14-1-203, 14-1-301 a 14-1-303, 14-1-401 a 14-1-403, 14-1-C01 e 14-1-C02, 14-2-102 a 14-2-104, 14-2-202 a 14-2-204, 14-2-302 a 14-2-304, 14-2-402 a 14-2-404, 14-2-C02 e 14-2-C03 - R\$ 644,95; Unidades 14-1-104, 14-1-204, 14-1-304, 14-1-404, 14-2-101, 14-2-201, 14-2-301 e 14-2-401 - R\$ 997,43; Unidades 14-1-C03 e 14-2-C01 - R\$ 1.329,90; Unidades 15-1-101 a 15-1-103, 15-1-201 a 15-1-203, 15-1-301 a 15-1-303, 15-1-401 e 15-1-402, 15-1-C01, 15-2-102 a 15-2-104, 15-2-202 a 15-2-204, 15-2-302 a 15-2-304, 15-2-402 a 15-2-404, 15-2-C02 a 15-2-C04, 15-3-102 e 15-3-103, 15-3-202 a 15-3-204, 15-3-302 a 15-3-304, 15-3-402, 15-3-403 e 15-3-C02 - R\$ 670,37; Unidades 15-1-104, 15-1-204, 15-1-304, 15-1-C02, 15-2-101, 15-2-201, 15-2-301, 15-2-401, 15-2-C01, 15-3-101, 15-


Centro: Rua da Quitanda, nº 19 - Sobreloja  
Centro - Rio de Janeiro - RJ . CEP: 20011-030  
tel: 21 2509-9002 / fax: 21 2232-0570


Downtown - Barra: Av. das Américas, 500 - Bl. 22 - Lj. 106  
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ . CEP: 22640-100  
tel: 21 3514-6600 / fax: 21 2492-2513

  
condolog  
conectando você



3-104, 15-3-201, 15-3-301 e 15-3-C01 - R\$ 1.005,56; Unidades 15-1-403 e 15-3-401 - R\$ 1.340,74; Unidades 16-1-101 a 16-3-C03 - R\$ 685,21; Unidades 18-1-101 a 18-1-404, 18-2-101 a 18-2-404, 18-3-101 a 18-3-404, 18-4-101 a 18-4-404, 18-5-101 a 18-5-404, 18-6-101 a 18-6-404, 18-7-101 a 18-7-404, 18-8-101 a 18-8-404, 18-9-101 a 18-9-404, 18-10-101 a 18-10-404, 18-11-101 a 18-11-404, 18-12-101 a 18-12-404 - R\$ 762,00; Unidades 18-1-C01 a 18-1-C04, 18-2-C01 a 18-2-C04, 18-3-C01 a 18-3-C04, 18-4-C01 a 18-4-C04, 18-5-C01 a 18-5-C04, 18-6-C01 a 18-6-C04, 18-7-C01 a 18-7-C04, 18-8-C01 a 18-8-C04, 18-9-C01 a 18-9-C04, 18-10-C01 a 18-10-C04, 18-11-C01 a 18-11-C04, 18-12-C01 a 18-12-C04 - R\$ 1.523,98; Hotel - R\$ 15.163,50. Ainda sobre o item foi deliberado o rateio do fundo de obra em cota extra no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em doze parcelas de R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) abaixo identificados: Unidades 1-1-101, 1-1-103, 1-1-201, 1-1-203, 1-1-301, 1-1-303, 1-1-401, 1-1-403, 1-2-101, 1-2-103, 1-2-201, 1-2-203, 1-2-301, 1-2-303, 1-2-401, 1-2-403, 1-3-101, 1-3-103, 1-3-201, 1-3-203, 1-3-301, 1-3-303, 1-3-401, 1-3-403, 1-4-101, 1-4-103, 1-4-201, 1-4-203, 1-4-301, 1-4-303, 1-4-401, 1-4-403 - R\$ 69,06; Unidades 1-1-102, 1-1-202, 1-1-302, 1-1-402, 1-1-C01, 1-1-C02, 1-1-C03, 1-2-102, 1-2-202, 1-2-302, 1-2-402, 1-2-C01, 1-2-C02, 1-2-C03, 1-3-102, 1-3-202, 1-3-302, 1-3-402, 1-3-C01, 1-3-C02, 1-3-C03, 1-4-102, 1-4-202, 1-4-302, 1-4-402, 1-4-C01, 1-4-C02, 1-4-C03 - R\$ 46,04; Unidades 2-1-101 a 2-3-C03 - R\$ 46,04; Unidades 3-B CASA B a 3-HI CASA HI, 3-N CASA N e 3-E CASA E - R\$ 115,10; Unidade 3-L CASA L - R\$ 69,06; Unidade 3-M CASA M - R\$ 23,02; Unidade 3-Q CASA Q - R\$ 115,10; Unidades 4-1 CASA 1 a 4-18 CASA 18 - R\$ 115,10; Unidades 5-1-101 a 5-5-301 - R\$ 69,06; Unidades 6-1-101 a 6-3-301 - R\$ 69,06; Unidades 7-1-101 a 7-3-C02 - R\$ 92,08; Unidades 8-1-101 a 8-3-C02 - R\$ 92,08; Unidades 10-1-101, 10-1-103, 10-1-201, 10-1-203, 10-1-303, 10-1-401, 10-1-402 e 10-1-403 - R\$ 69,06; Unidades 10-1-102, 10-1-202, 10-1-301, 10-1-302, 10-1-C01 e 10-1-C03 - R\$ 46,04; Unidades 11-1-101 a 11-1-103, 11-1-201 a 11-1-203, 11-1-301 a 11-1-303, 11-1-401 e 11-1-402, 11-1-C01 e 11-1-C02, 11-2-102 a 11-2-104, 11-2-202 a 11-2-204, 11-2-302 a 11-2-304, 11-2-402 a 11-3-103, 11-3-201 a 11-3-203, 11-3-301 a 11-3-303, 11-3-401 a 11-3-403, 11-3-C01 a 11-3-C03, 11-4-102 a 11-4-104, 11-4-202 a 11-4-204, 11-4-302 a 11-4-304, 11-4-402 e 11-4-403, 11-4-C02 - R\$ 46,04; Unidades 11-1-104, 11-1-204, 11-1-304, 11-2-101, 11-2-201, 11-2-301, 11-2-401, 11-3-104, 11-3-204, 11-3-304, 11-3-404, 11-4-101, 11-4-201, 11-4-301, 11-4-C01 - R\$ 69,06; Unidades 11-1-403 e 11-4-401 - R\$ 92,08; Unidades 12-1-101 a 12-1-103, 12-1-201 a 12-1-203, 12-1-301 a 12-1-303, 12-1-401 a 12-1-403, 12-1-C01 e 12-1-C02, 12-2-102 a 12-2-104, 12-2-202 a 12-2-204, 12-2-302 a 12-2-304, 12-2-402 a 12-2-404, 12-2-C02 e 12-2-C03 - R\$ 46,04; Unidades 12-1-104, 12-1-204, 12-1-304, 12-1-404, 12-2-101, 12-2-201, 12-2-301, 12-2-401 - R\$ 69,06; Unidades 12-1-C03 e 12-2-C01 - R\$ 92,08; Unidades 13-1-101 a 13-2-404, 13-3-101 a 13-3-C03 - R\$ 46,04; Unidade 13-2-C01 - R\$ 92,08; Unidade 13-2-C02 - R\$ 69,06; Unidades 14-1-101 a 14-1-103, 14-1-201 a 14-1-203, 14-1-301 a 14-1-303, 14-1-401 a 14-1-403, 14-1-C01 e 14-1-C02, 14-2-102 a 14-2-104, 14-2-202 a 14-2-204, 14-2-302 a 14-2-304, 14-2-402 a 14-2-404, 14-2-C02 e 14-2-C03 - R\$ 46,04; Unidades 14-1-104, 14-1-204, 14-1-304, 14-1-404, 14-2-101, 14-2-201, 14-2-301 e 14-2-401 - R\$ 69,06; Unidades 14-1-C03 e 14-2-C01

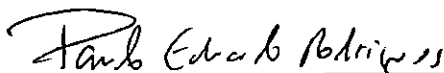
 **Centro:** Rua da Quitanda, nº 19 - Sobrelaja  
Centro - Rio de Janeiro - RJ . CEP: 20011-030  
tel: 21 2509-9002 / fax: 21 2232-0570


 **Downtown - Barra:** Av. das Américas, 500 - Bl. 22 - Lj. 106  
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ . CEP: 22640-100  
tel: 21 3514-8600 / fax: 21 2492-2513

  
conectando você



- R\$ 92,08; Unidades 15-1-101 a 15-1-103, 15-1-201 a 15-1-203, 15-1-301 a 15-1-303, 15-1-401 e 15-1-402, 15-1-C01, 15-2-102 a 15-2-104, 15-2-202 a 15-2-204, 15-2-302 15-2-304, 15-2-402 a 15-2-404, 15-2-C02 a 15-2-C04, 15-3-102 e 15-3-103, 15-3-202 a 15-3-204, 15-3-302 a 15-3-304, 15-3-402, 15-3-403 e 15-3-C02 - R\$ 46,04; Unidades 15-1-104, 15-1-204, 15-1-304, 15-1-C02, 15-2-101, 15-2-201, 15-2-301, 15-2-401, 15-2-C01, 15-3-101, 15-3-104, 15-3-201, 15-3-301 e 15-3-C01 - R\$ 69,06; Unidades 15-1-403 e 15-3-401 - R\$ 92,08; Unidades 16-1-101 a 16-3-C03 -R\$ 46,04; Unidades 18-1-101 a 18-1-404, 18-2-101 a 18-2-404, 18-3-101 a 18-3-404, 18-4-101 a 18-4-404, 18-5-101 a 18-5-404, 18-6-101 a 18-6-404, 18-7-101 a 18-7-404, 18-8-101 a 18-8-404, 18-9-101 a 18-9-404, 18-10-101 a 18-10-404, 18-11-101 a 18-11-404, 18-12-101 a 18-12-404 - R\$ 23,02; Unidades 18-1-C01 a 18-1-C04, 18-2-C01 a 18-2-C04, 18-3-C01 a 18-3-C04, 18-4-C01 a 18-4-C04, 18-5-C01 a 18-5-C04, 18-6-C01 a 18-6-C04, 18-7-C01 a 18-7-C04, 18-8-C01 a 18-8-C04, 18-9-C01 a 18-9-C04, 18-10-C01 a 18-10-C04, 18-11-C01 a 18-11-C04, 18-12-C01 a 18-12-C04 - R\$ 46,04; Hotel - R\$ 1.266,10. Tratando do **item 5** o Sr. Roberto Jacques (16-2-Cob 01) fazendo uso da palavra deu conhecimento aos presentes que a comissão de RI se reuniu e em 2015 elaborou o Regimento Interno e numa reunião com a Comissão de Obras foi solicitado que o documento fosse revisado. Sobre o assunto o Sr. Roberto expôs que o procedimento foi realizado e que o documento encontra-se pronto para votação. Com a palavra o Sr. Presidente ponderou sobre a complexidade do RI, e propôs que tal documento seja disponibilizado no site do Condomínio e no site da BCF Administradora. A administração do condomínio ficaria com a responsabilidade de receber as propostas de alteração dos condôminos e realizaria a sua consolidação para análise da comissão de RI e apresentação das alternativas para votação na próxima assembleia. Foi **acertado por unanimidade que sugestões para alterações/inclusões serão recebidas pela Administração até o dia 31/3/2018 quando este documento será finalizado e arquivado para distribuição junto com o próximo edital da próxima Assembleia, previamente marcada para Abril/18. O Sr. Síndico deixou então, em poder da BCF, uma cópia da minuta elaborada pela referida comissão, formada em 2015, com acréscimo de algumas atualizações não previstas àquela época, mas que ora se fazem oportunas e integram a minuta original, e se disponibilizam no site do CPRR e da BCF. E, como nada mais houvesse a ser tratado,** o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 14h50min e eu, Hugo Mattos Nascimento Nóbrega, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente para os devidos fins. Mangaratiba 27 de Janeiro de 2018.

  
Paulo Eduardo - Presidente

  
Hugo Mattos Nascimento Nóbrega - Secretário